

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 236, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE APOIO A EMPREENDEDORAS NA
TECNOLOGIA - 2ª EDIÇÃO

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022 e pelo Decreto nº 12.300 de 06 de dezembro de 2024, resolve retificar as regras e os procedimentos para participação no desafio Impulso Regional: acelerando territórios para a inovação - Desafios Acelerados, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

A Item 10 do Edital Enap nº Nº 236, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - PARTICIPAÇÃO NO CICLO 2 - ACELERAÇÃO - passa a contar com o acréscimo do seguintes subitens:

- 10.10. Poderá ser mantido um cadastro reserva de soluções, respeitando a classificação final do Ciclo de Inovação Aberta (Ciclo 1).
- 10.11. Os participantes do cadastro reserva poderão ser chamados caso haja desistência por parte dos convidados a participar do Ciclo de Aceleração (Ciclo 2).
- 10.12. Na hipótese prevista no subitem anterior, a(s) equipe(s) convidadas a participar do Ciclo 2 em função da desistência dos premiados no Ciclo 1 não terão direito a reclamar a premiação referente ao Ciclo 1.

BETÂNIA LEMOS



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 23/01/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0848314** e o código CRC **C9A36A2B**.